



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 567/11, de 16 de dezembro de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 570/10, de 30 de novembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria Saúde	
3.3.90.1400000000 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL.....805...	R\$ 5.000,00
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JUR.....818..	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 15.000,00</u>

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a provável arrecadação a maior do exercício de 2011, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 16 de dezembro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração